



### PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante **AUTORIZAÇÃO** do(a) Sr(a). CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA USO INSTITUCIONAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA COP 30 REALIZADA NA CIDADE DE BELÉM/PA. .

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

#### **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO ofício nº 264/2025, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar ETP, Termo de Referência e a Proposta Ofertada.

A presente justificativa visa fundamentar a imprescindível participação na COP 30, que será realizada em Belém-PA, entre os dias 17 a 21 de novembro de 2025, representa uma oportunidade estratégica para posicionar nossa organização no cenário global das discussões sobre mudanças climáticas, sustentabilidade e desenvolvimento de baixo carbono.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa que possa disponibilizar um estande com estrutura adequada e dentro dos padrões do evento se justifica pela necessidade de garantir visibilidade institucional, promover iniciativas sustentáveis, divulgar projetos, políticas públicas, tecnologias ou soluções inovadoras.

A COP 30 reunirá chefes de Estado, representantes de governos, sociedade civil, setor privado, pesquisadores e organismos multilaterais.

Nesse sentido, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### **RAZÕES DA ESCOLHA E HABILITAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Mãe Do Rio, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL, que foi impetrado através do Ofício Nº264/2025-GAB, em 13 de Agosto de 2025, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público.

O processo de levantamento de preços, especialmente quando envolve a modalidade de inexigibilidade de licitação conforme descrita no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, apresenta desafios

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



singulares. Isso se deve à natureza da competição a singularidade do objeto e à exclusividade e comercialização, conforme confirmado pelo atestado de exclusividade apresentado bem como na justificativa do preço pretendido para a contratação. Nesse cenário, a empresa escolhida 2000, CNPJ 03.584.058/0001-18.

Considerando que mesmo diante das limitações para realizar uma pesquisa de mercado abrangente, devido à falta de comparação direta, foi necessário conduzir uma análise dos preços já praticados e estabelecidos pela empresa em contratações similares com outros órgãos públicos. De acordo com o artigo 7, inciso 1, da normativa 65/21, quando não é possível estimar o valor do objeto conforme o artigo 5º, a justificativa de preços é embasada nos valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes.

Nesse sentido, a Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO PARÁ, consoante **AUTORIZAÇÃO** do Sr. CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA, Ordenadora de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de uma empresa especializada na locação de um estande no Centro de Convenções da Centenária, para uso institucional durante a realização da COP 30, realizada na cidade de Belém do Pará dos dias 17 a 21 de novembro de 2025.

CONTRATADO: PARA 2000, CNPJ 03.584.058/0001-18, com sede na R BOULEVARD CASTILHO FRANCA, CAMPINA, Belém-PA, com valor Global de R\$: 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a serem pagos de acordo com sua execução, conforme Termo de Referência.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a **habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, Econômica e Técnica**, além de apresentar **declaração de exclusividade** de comercialização para o objeto do presente processo, portanto levando-se em consideração a qualificação da empresa supramencionada, nos permite afirma que diante de todo o exposto a razão da escolha caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Considerando que a proponente possui declaração de exclusividade de comercialização e os preços tomados como referência para a escolha da proposta são os mesmos praticados pela proponente, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PARA 2000, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 12 de setembro de 2025.

  
JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO  
Comissão de Contratação  
Presidente